



CARTA N.º 052.18.04561/2018-DCMD-ENERGISA.
Cuiabá, 26 de novembro de 2018.

Ao (À) Sr (a). PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
camarajuara@hotmail.com

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1465/2018
Data: 26/11/2018 - Horário: 09:53
Administrativo

Assunto: Ref. ao Ofício N.º 064/GVEM/2018 - Extensão de rede para Iluminação Pública.

Prezado Cliente,

Com relação à solicitação citada acima, informamos que concluímos o estudo das condições técnicas e comerciais necessárias para o atendimento de sua instalação, localizada na RUA JOÃO PAULO BARBOSA NO BAIRRO CENTRO EM JUARA - MT, com os seguintes resultados:

1. Relação das obras e serviços necessários, no sistema de distribuição:

- Recondutoramento da rede de distribuição em média tensão de 466 metros de cabo 1#2CAA-7,96kV para cabo 3#50mm²-13,8kV protegido. Extensão da rede de distribuição em baixa tensão de 404 metros de cabo 3#35(35)QP com instalação de 6 (seis) postes de concreto e um posto de transformação (transformador) trifásico de 15KVA-13,8KV.

2. Características do sistema de distribuição acessado e do ponto de entrega, incluindo requisitos técnicos, como tensão nominal de fornecimento:

Atendimento em Baixa Tensão 254/127 V em área Rural e 220/127 V em área Urbana.

3. Orçamento:

Materiais:	R\$: 24.154,39
Mão de Obra:	R\$: 20.724,18
Adm/Engenharia	R\$: 9.541,18
Total:	<hr/> R\$: 54.419,75

4. Pagamento:

Em conformidade com o previsto no Artigo 21 da Resolução Nº 414/ANEEL/2010, os custos são de total responsabilidade do solicitante.

5. Prazo de conclusão das obras:

Eraldo Markito – Vereador

Carta nº 052.18.04561/2018-DCMD-ENERGISA – Resposta do Ofício nº 064/GVEM/2018, referente extensão de rede para iluminação Pública, na Rua João Paulo Barbosa, no loteamento Barbosinha.



120 dias, conforme art. 34 da Resolução Normativa ANEEL 414, de 09/09/2010, após a quitação do compromisso financeiro.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O(a) senhor(a) tem um prazo de 30 (trinta) dias para nos informar se aceita ou não as condições apresentadas, a partir da data de protocolo desta carta. Caso não se manifeste neste prazo, isso significa que as condições descritas na carta não foram aceitas.

Caso não concorde com as condições apresentadas, existe a opção de realizar as obras diretamente, com recurso próprio, contratando profissional legalmente habilitado. Para isso, o projeto deverá ser submetido à avaliação da Energisa, de acordo com as normas e padrões técnicos da distribuidora.

A Unidade Consumidora será ligada após assinatura do contrato e realização da obra, desde que estejam prontas também as instalações elétricas internas e o padrão de entrada, de acordo com as normas e padrões técnicos da Energisa.

Continuamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, tanto pessoalmente, no Setor de Projetos de Redes de Distribuição (Rua da Saudade, s/n.º, Portão 08, Complexo do Jardim Leblon em Cuiabá-MT) quanto pelo telefone (65) 3316 5068.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marcelo Donizeti Pazoti".

Marcelo Donizeti Pazoti

Departamento de Construção e Manutenção da Distribuição

N.º do Processo: 70700.043550/2018

Nº OBRA: 0521804561

N.º da OS: 51103397

Orçado por: Luis Antonio de Amorim

"De Acordo"

Assinatura do Solicitante
CNPJ/CPF n.º